



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS





Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
VISÃO GERAL.....	4
PRINCÍPIOS DE CONDUTA ESPERADOS DOS TERCEIROS DA BOZEL	5
ABRANGÊNCIA E ESCOPO	5
REGRAS DE CONDUTA ÉTICA.....	5
1. GESTÃO RESPONSÁVEL E RESPEITO	5
2. RELAÇÕES DOS TERCEIROS COM A BOZEL.....	6
3. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	6
4. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES	6
5. CONFLITOS DE INTERESSES	7
6. FRAUDES	8
7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	8
8. MEIO AMBIENTE	8
9. CONCORRÊNCIA.....	9
10. PROCEDIMENTOS E CONTROLES ESTABELECIDOS.....	9



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - TERCEIROS

INTRODUÇÃO

A Bozel é uma empresa comprometida em agir de forma ética, íntegra e em conformidade com as leis aplicáveis. Dessa forma, a Bozel esforça-se para estabelecer parcerias realizando negócios com terceiros, incluindo clientes, distribuidores, corretores, despachantes, intermediários, agentes da cadeia de suprimentos, consultores, contratados ou outros prestadores de serviços que compartilham do nosso compromisso através de práticas empresariais éticas e sustentáveis.

Este Código de Ética e Conduta de Terceiros foi desenvolvido para orientá-los sobre nossas expectativas no atendimento das premissas da Bozel a partir do momento em que realizem serviços para e em nome da empresa.

Ao tomarem ciência desse Código de Ética e Conduta, os terceiros devem ficar cientes de que devem conduzir suas atividades em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste documento. A Bozel conta com o apoio e a cooperação de cada um de nossos parceiros para cumprir esses princípios.



VISÃO GERAL

Este é o Código de Ética e Conduta para Terceiros da Bozel. Ele foi desenvolvido para garantir que nossos parceiros comerciais e colaboradores externos compreendam os princípios e valores que norteiam a atuação da Bozel se aplicando a todos os terceiros que estabeleçam relações comerciais ou parcerias com a Bozel.

Embora não seja possível abordar todas as situações relacionadas ao nosso cotidiano de negócios neste documento, os valores expressos aqui são prioritários e devem sempre servir como referência para definir o padrão de conduta dos terceiros.

É responsabilidade dos terceiros disseminar e garantir o entendimento dos valores aqui contidos entre seus colaboradores, assegurando que os princípios éticos sejam seguidos por todos, inclusive por subcontratados.

É indispensável que os Terceiros atuem de acordo com os princípios deste Código. O não cumprimento dessas regras poderá acarretar a aplicação de sanções contratuais e administrativas cabíveis.

BOZEL BRASIL S.A.



PRINCÍPIOS DE CONDUTA ESPERADOS DOS TERCEIROS DA BOZEL

- Agir sempre de forma positiva e íntegra, com base em firmes valores éticos.
- Buscar um controle rigoroso da qualidade.
- Cultivar o respeito à dignidade humana e a consciência ambiental.
- Conduzir os negócios com conduta preventiva no aspecto da segurança do trabalho a fim de buscar a manutenção da integridade física e psíquica no exercício das funções laborais de seus colaboradores.
- Conduzir os negócios atendendo as determinações legais atinentes às suas atividades, não se admitindo em nenhuma hipótese qualquer ato de corrupção ou suborno;

ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas que venham a fazer negócios com a Bozel, englobando todos os clientes, representantes, prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados e demais parceiros comerciais da Bozel.

REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

1. GESTÃO RESPONSÁVEL E RESPEITO

Em seus relacionamentos, a Bozel deseja que todos atuem com respeito a todos os públicos, repudia e não tolera práticas de assédio moral ou sexual, discriminação de qualquer natureza, intimidação, tratamentos contrários aos Direitos Humanos ou não cumprimento das obrigações trabalhistas, sempre observando os requisitos legais aplicáveis e as legislações relacionadas a direitos humanos reconhecidas internacionalmente.

A Bozel reitera a importância de atitudes de respeito ao ser humano e questionará situações que possam representar alguma infração. Será imediatamente cancelada qualquer contratação se for percebida a prática de situações degradantes, como o trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo a escravidão, ou contra os Direitos Humanos.



2. RELAÇÕES DOS TERCEIROS COM A BOZEL

É terminantemente proibido oferecer vantagens financeiras, propina ou qualquer outro meio ilícito equivalente aos colaboradores da Bozel ou partes relacionadas.

Não é permitida a realização de qualquer transação com empresas ou sócios que estejam envolvidos em algum crime comprovado ou que haja indícios de atividade de lavagem de dinheiro ou qualquer atividade ilegal.

A Bozel condena e proíbe as atividades de comércio ilícito e somente apoia a venda legal de seus produtos e espera que seus terceiros ajam com a mesma postura.

As negociações que envolvam empresas ou pessoas sob embargos ou sanções internacionais devem observar as restrições legais aplicáveis.

3. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

Nossos terceiros têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras e internacionais, anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, vigentes em suas operações. Todos os terceiros que atuam em nome da Bozel ou na Bozel estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas, pagamentos ou transferência de qualquer coisa ou valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Bozel, devendo adotar a máxima disciplina no cumprimento das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro.

4. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

A Bozel está comprometida com o desenvolvimento social das comunidades onde atua. Nesse compromisso, busca relações éticas, sustentáveis e voltadas ao bem comum. A Bozel valoriza que nossos terceiros sejam agentes atuantes no entendimento e apoio às necessidades sociais, econômicas e ambientais das comunidades de seu entorno.



5. CONFLITOS DE INTERESSES

É de extrema importância para a Bozel que seus terceiros não estejam envolvidos em situações que os exponham a Conflito de Interesses.

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de seu interesse próprio ou de terceiros, um profissional ou empresa age ou é influenciado a agir contra os objetivos da parte envolvida (Bozel), tomando decisões inapropriadas que priorizem os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da Empresa.

Situações de Conflitos de Interesses podem gerar impacto financeiro, reputacionais, de imagem ou de transparência dos negócios.

Situações confirmadas de conflito de interesse especialmente se houver algum dano para a Bozel, poderá representar o cancelamento da relação com o terceiro. Por isso é importante que seus terceiros estejam atentos a possíveis conflitos, e reportem imediatamente a Bozel alguma situação suspeita que possa afetar a transparência do negócio.

São pontos de atenção os relacionamentos com colaboradores da Bozel gerados por vínculos familiares, empresas pertencentes a ex-colaboradores ou que contratam ex-colaboradores como executivos, prestação de serviços particulares a colaboradores da Bozel, promessas de emprego, cortesias ou favores indevidos, uso de informações privilegiadas obtidas nas atividades na Bozel, ou outros interesses que gerem benefícios indevidos para as partes.

É desaconselhável aos terceiros oferecer e/ou receber brindes, presentes e hospitalidades em nome e/ou no interesse da Bozel. A oferta de brindes, cortesias ou entretenimento pode gerar conflito de interesses.

As possíveis ocorrências devem limitar-se a valores imateriais, com o objetivo institucional e que não representem a busca de qualquer tipo de reciprocidade. Caso o terceiro entenda que alguma cortesia é necessária, para evitar dúvidas e constrangimentos, recomenda-se que antes de qualquer ação ou oferta, entre em contato com o gestor da Bozel para questionar se o evento está de acordo com as diretrizes da Bozel.



6. FRAUDES

Qualquer forma de ilegalidade ou fraude, incluindo, mas não se limitando à falsificação de registros, manipulação de preços, medições ou concorrências, benefício indevidos a colaboradores ou representantes da Bozel, favorecimentos e apropriação indevida de ativos não serão tolerados e terão sanções, como a interrupção do relacionamento e demais desdobramentos cabíveis.

Espera-se dos terceiros ações alinhadas com este Código de Ética e Conduta de Terceiros por meio de sua cultura, promoção de um ambiente de controle estruturado e ações de orientação a seus colaboradores, prepostos e subcontratados, que garantam um comportamento ético, legal e profissional.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O terceiro deve manter a confidencialidade e o sigilo de todas as informações da Bozel a que venham ter acesso, como documentos, bando de dados, informações financeiras ou contábeis, projetos e quaisquer materiais arquivados e registrados de qualquer forma, sejam originais ou cópias, protegendo-as e não as divulgando ou as usando para outras finalidades.

Adicionalmente, o terceiro deverá cumprir com todas as regulamentações de leis de proteção de dados locais, conforme a sua responsabilidade atribuída por lei ou por contrato.

Dependendo da natureza da negociação, o terceiro deverá alinhar com a Bozel as proibições, limitações e diretrizes envolvendo a confidencialidade de dados.

8. MEIO AMBIENTE

Considerando que a Bozel tem como princípio fundamental o respeito ao meio ambiente, todos os terceiros devem também, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Todos os terceiros devem conduzir suas atividades em total conformidade com a legislação ambiental vigente, com a busca de aperfeiçoamentos nos processos operacionais e na sua política de atuação, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.



9. CONCORRÊNCIA

Os terceiros que atuem com a Bozel devem estar comprometidos com a estrita observância das leis de concorrência e antitruste dos países nos quais faz negócios, para evitar qualquer conduta que possa ser considerada ilegal.

Não é permitido qualquer tipo de ação ou conduta que promova ou estimule a formação de cartel, divisão de mercado entre concorrentes, manipulação de preços ou condutas predatórias e desleais, suborno, espionagem, difamação, descumprimento de propriedade intelectual, receptação de informação confidencial ou outras práticas ilegais.

10. PROCEDIMENTOS E CONTROLES ESTABELECIDOS

Caso perceba ou suspeite de violação a este documento, práticas ilegais, favorecimento nas concorrências, uso indevido de informações, suborno, fraude de qualquer tipo, ou outras situações contrárias à ética, seja por colaborador ou representante da Bozel, seja por outro terceiro envolvido, a Bozel solicita que a situação seja relatada ao seu canal de comunicação:

No site da Bozel: <https://www.bozel.com/comunicacion.php>

Em todos os casos, a identidade da pessoa que fez o relato será mantida em sigilo.

A Bozel não adotará nenhuma medida que prejudique a pessoa que se manifestar pelo canal de comunicação, como resultado de um relato de violação ao presente Código de Ética. Isto também se aplica se o relato for improcedente, desde que as informações sejam prestadas de boa fé.

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo expresso neste Código, o terceiro pode entrar em contato com a Bozel através do e-mail contact@bozel.com, informando no título do e-mail “Dúvida Código de Ética e Conduta de Terceiros”. Este e-mail serve apenas para sanar dúvidas sobre este Código, sendo o canal de comunicação indicado acima para denúncias.